



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ATA Nº 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS, NA MODALIDADE DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS/AS ABRANGIDOS/AS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS – TÉCNICO/A SUPERIOR (SOLICITADORIA) – DIVISÃO DO AMBIENTE

(Código da Bolsa de Emprego Público OE202008/0783)

----- Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2020, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO/A SUPERIOR (SOLICITADORIA)** da carreira geral de **TÉCNICO/A SUPERIOR**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, constituído pelos seguintes elementos: Presidente do Júri: Eng.º José António de Sousa Ferreira, Diretor do Departamento Técnico, em regime de substituição; Vogais: Eng.º João Carlos Borges de Araújo Fernandes Basto, Chefe da Divisão do Ambiente em regime de substituição e Eng.ª Nérie Jacqueline Ramalho Garcêz da Silva Martins, Técnica Superior, para fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

-----O Júri deliberou por unanimidade, tendo em conta o despacho de abertura do procedimento concursal de 17 de agosto de 2020, que os métodos de seleção a utilizar no processo de recrutamento, são: **Avaliação Curricular** e havendo mais de um/a opositor/a no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a **Entrevista Profissional** de



Praça da República - Margando
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Seleção, nos termos do disposto no art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conjugados com o art.º 5º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- **AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: as habilitações académicas (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP), cada elemento é valorado na escala de 0 a 20 valores, com valorização até as centésimas, segundo a aplicação da seguinte fórmula e critérios: -----

----- **AC= (HA+ FP + (EPx2)) / 4** -----

----- (nos termos do n.º 4 do art.º. 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de fevereiro) -----

----- **HA = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;** -----

- Habilitação académica - licenciatura – 10 valores -----
- Habilitação académica - mestrado – 15 valores -----
- Habilitação académica - doutoramentos – 20 valores -----

----- **FP = FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências para a competência necessária ao exercício da função, do posto de trabalho a ocupar. -----

- Sem ações de formação direta ou indiretamente relacionada com a área vocacional – 8 valores;
- Até 150 horas em formações – 12 valores -----



Praça da República - Margarede
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 060 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Num total de 150 horas ou mais e menos de 300 horas em formações – 14 valores-----
- Num total de 300 horas ou mais e menos de 700 horas em formações – 16 valores-----
- Num total de 700 horas ou mais em formações – 20 valores-----

-----EP = **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e ao grau de complexidade das mesmas, ponderando o seguinte:-----

- Até 1 ano – 10 valores -----
- Igual ou Superior a 1 ano até 3 anos – 12 valores -----
- Igual ou Superior a 3 anos até 6 anos – 14 valores -----
- Igual ou Superior a 6 anos e até 10 anos – 16 valores -----
- Igual ou Superior a 10 anos – 20 valores -----

----- **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)** - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e o/a entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

-----Na entrevista profissional de seleção são consideradas e ponderadas a motivação e interesse pelo lugar, a qualificação e perfil para o cargo, a capacidade de expressão e compreensão verbal e a capacidade de relacionamento interpessoal. Sendo realizada pelo júri, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente*,



Praça da República - Margando
4610-116 Felgueiras

T. 255 310000 - F. 255 310170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

----- A classificação e ordenação final dos/as candidatos/as (CF), que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: -----

----- Primeira Situação: $CF = (AC \times 100\%)$ - procedimento com um/a opositor/a; -----

----- Segunda Situação: $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ – procedimento com mais de um/a opositor/a. -----

-----A **ORDENAÇÃO FINAL** dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através das seguintes fórmulas conforme os requisitos dos candidatos: -----

$$OF = AC$$

$$OF = AC + EPS$$

Sendo: **OF** = Ordenação Final; **AC** = Avaliação Curricular; **EPS** = Entrevista Profissional de Seleção.

----- Os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos métodos de seleção, consideram-se excluídos da valoração final. -----

----- A não comparência a qualquer método de seleção equivale a 0,00 valores e, consequentemente, à exclusão do/a candidato/a ao procedimento. -----

----- São admitidos/as os/as candidatos/as que, exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes do Município, reconhecidas nos termos do n.º 3 do



Praça da República - Margande
4610-116 Felgueiras

T. 255 310 000 F. 255 310 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que reúnam os requisitos previstos no artigo 3.º do mesmo diploma legal. -----

----- Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar são os previstos no art.º 27º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Substituindo-se o empate, atender-se-á cumulativamente, aos/às candidatos/as que tenham mais experiência profissional na área de atividade e residentes no concelho de Felgueiras. -----

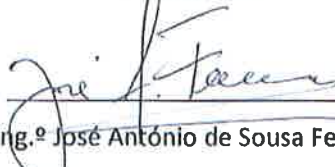
----- Haverá lugar à audiência de interessados/as, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados/as nos termos do artigo 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, que vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 31 de agosto de 2020.-----

O Júri,

O Presidente


(Eng.º José António de Sousa Ferreira)

Os Vogais,


(Eng.º João Carlos Borges de Araújo Fernandes Basto)


(Eng.ª Nérie Jacqueline Ramalho Garcêz da Silva Martins)

	CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO	
Eu, 	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata.	
Felgueiras, 6 de Novembro de 2020	
O funcionário, 